

executado conforme o caso. Caso houver composição após a publicação de editais, além da comissão prevista, as partes deverão declinar em sua minuta de acordo quem arcará com tais custos, sob pena de o(a) executado(a) suportá-lo integralmente.

FALE CONOSCO: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Rua Alfredo Pujol, nº 285 - Cj. 112 - Santana - São Paulo/SP, CEP 02017-010 (11) 2978-6710, E-mail: contato@clebercardosleiloes.com.br.

BEM IMÓVEL: Imóvel: Terreno oriundo do desdobro promovido no lote nº 08 da quadra B, situado na Vila Rio do Ouro, no lugar denominado atrás do Morro e cafundó, foi construído um prédio sob o nº 70 da Rua Benedito Miguel da Costa, com a área construída de 57,22m², em Caraguatatuba/SP, matrícula nº 55.174 do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba/SP. Cadastro Contribuinte Municipal nº 109552/2019. Avaliação (DEZEMBRO de 2019): R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Rua Benedito Miguel da Costa, nº 70, Caraguatatuba SP, CEP 11675-710.

VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO ATÉ ABRIL de 2014: R\$ 131.395,60 (cento e trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: Conta na AV.3 penhora exequenda; Na AV.4 consta penhora oriunda do processo nº 0010572-17.2019.5.15.0063 da Vara do Trabalho de Caraguatatuba SP; Na AV.5 consta penhora oriunda do processo nº 0010571-32.2019.5.15.0063, também da Vara do Trabalho de Caraguatatuba SP.

VISITAÇÃO - Os bens levados a leilão judicial, poderão ser vistoriados, em horário comercial, devendo ser agendada a visita através de E-mail contato@clebercardosleiloes.com.br.

OBS: A venda será efetuada em caráter AD CORPUS e no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo que a verificação dos documentos, gravames/credores bem como de área serão de responsabilidade do arrematante, sendo responsável por eventual. Nos termos do artigo 901 e artigo 903 do CPC, todos os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, bem como registro, ITBI, imissão na posse e demais providências que se façam necessárias serão de responsabilidade do arrematante.

TAXAS E IMPOSTOS: Eventuais taxas ou impostos incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante ou adjudicante, com exceção dos débitos do § único do artigo 130 do CTN, que se sub-rogam sobre o preço do bem. Despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da causa. Fica o executado, bem como os demais interessados, INTIMADOS das designações supra, na pessoa de seus advogados se não forem localizados para a intimação pessoal, nos termos do artigo 889, inciso I do CPC. Não constam dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, aos 28 de junho de 2021.

Dr. Gilberto Alaby Soubiê Filho
Juiz de Direito

COTIA

1ª Vara Cível

EDITAL DE LEILÃO PARA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTOS MEDIANTE OFERECIMENTO DE DESCONTO DE CRÉDITO (LEILÃO REVERSO) E DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES INTEGRANTES DA CLASSE II, III e IV CONFORME O ADITIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES REALIZADA NO DIA 21.1.2020 (FOLHAS 2567/2584) E HOMOLOGADO EM 03/02/2020 (FOLHAS 2593/2594), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEALVENIUS EQUIPAMENTOS TUBULARES LTDA. EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL - PROCESSO Nº 1008072-95.2017.8.26.0152, EM TRAMITE PERANTE A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA SP. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia - Estado de São Paulo, Dr. Seung Chul Kim, na forma da lei, FAZ SABER que, no próximo dia 23/08/2021, a partir das 15:00 horas, será realizado LEILÃO REVERSO, para pagamento dos créditos habilitados nas Classes II, III e IV (créditos com garantia real, créditos quirografários e créditos de micro e pequenas empresas), conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Poderão participar todos os credores titulares de créditos devidamente habilitados nas referidas Classes II, III e IV. Os credores interessados, em participar do leilão, deverão encaminhar proposta para o escritório do Administrador Judicial MGA Consultoria, localizado na Av. Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar Torre Jacarandá, Barueri/SP, CEP: 06460-040, por meio de carta registrada (AR) com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização do Leilão, e entregar uma cópia da proposta em envelope fechado, entre os dias 16/08/2021 e 18/08/2021, neste Fórum, no 1º Ofício Cível de Cotia, localizado na Avenida Manoel José Pedroso, 1806, Cotia/SP. Caso o credor seja representado no processo de Recuperação Judicial por advogado, este poderá subscrever a proposta, desde que apresentada procuração com poderes para tanto. Para fins do leilão, será considerada válida a proposta que conceder um desconto de no mínimo 70% do saldo remanescente do crédito, isto é, o valor do crédito já deduzido os valores pagos pela Recuperanda. Na hipótese de que o valor disponível não seja suficiente para liquidar o total do crédito referente ao lance vencedor, a quitação será apenas parcial, sendo que tal informação será concedida pelo Administrador Judicial. O valor disponibilizado para pagamento dos créditos de acordo com as regras do leilão reverso será de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). O leilão será realizado, por videoconferência, a partir das 14:00 horas, do dia 23/08/2021, mediante abertura e conferência das propostas. Para participar da videoconferência, os credores deverão encaminhar ao Administrador Judicial, mediante e-mail aos endereços eletrônicos rjalvenius@mgaconsultoria.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, com até 2 (dois) dias úteis de antecedência

do leilão, e-mail contendo documentação hábil, inclusive documento com foto identificando o procurador/representante, com o respectivo endereço eletrônico e número de telefone celular de quem irá participar do ato, configurando documentação hábil para a representação do credor. Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail indicado um LINK DE ACESSO e senha à plataforma virtual, contendo os procedimentos que deverão ser observados, sendo importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de correio eletrônico, posto que o link de acesso será enviado por meio do endereço

eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Os recursos disponíveis serão utilizados prioritariamente para pagamento das propostas que contiverem o maior percentual de desconto, independentemente do valor do crédito. Enquanto houver saldo remanescente do valor disponibilizado para o leilão, passar-se-á à próxima proposta com maior percentual de desconto. Em caso de empate e de não haver recursos suficientes para pagamento da totalidade das propostas empatadas, o valor disponível será rateado proporcionalmente ao crédito de cada proponente. As propostas, após enviadas, serão irrevogáveis e irretiráveis. O presente Edital será afixado e publicado na forma da Lei, para que produza seus regulares efeitos. Cotia. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia.

GUARUJÁ

4ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0004732-10.2018.8.26.0223 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Machado da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROSIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA, Brasileira, RG 479.900, CPF 371.854.462-87, com endereço à Rua Caetano Aurelio Pergher, 282, Jardim Três Marias, CEP 11440-210, Guarujá - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Associação de Ensino de Ribeirão Preto Unaerp, foi realizada penhora sobre o montante de R\$ 260,63, bloqueado por meio do sistema Bacenjud. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO por edital, para que apresente impugnação, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 12 de março de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, Processo nº 0002687-33.2018.8.26.0223, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Machado da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) LINDOMAR GOMES DA SILVA, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução ? cumprimento de sentença ? compra e venda que lhes move Eulalio Camilo Vilas Boas. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BACEN JUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 11 de março de 2020.

GUARULHOS

Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Leandro Jorge Bittencourt Cano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MICHEL CALAZANS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Ajudante de Cozinha, RG 54973065, CPF 504.890.438-95, pai Josã© Rodrigues dos Santos, mãe Maria Josã© Calazans, Nascido/Nascida 11/02/1999, de cor Pardo, natural de Guarulhos - SP, com endereço À Avenida Patos, 12, Viela, Cidade Industrial Satelite de Sao Paulo, AVENIDA PATOS, CEP 07222-010, Guarulhos - SP, denunciado por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 "caput" do(a) CP c/c Art. 5º "caput" c/c Art. 7º "caput" ambos do(a) LEI 11340/2006, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1597984-53.2019.8.26.0224, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) À acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poder(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse À(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008. Publicado este edital conforme entendimento exposto na Súmula nº 366 do Supremo Tribunal Federal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 30 de junho de 2021.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Leandro Jorge Bittencourt Cano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LEANDRO DOS SANTOS, Solteiro, Desempregado, Nascido/Nascida 27/09/1989, de cor Pardo, com endereço À Rua Joao Baptista Carneiro, 370, Parque Continental II, RUA JOAO BATISTA CARNEIRO, CEP 07084-200, Guarulhos - SP, denunciado por infração ao(s) artigo(s): Art. 21 "caput" do(a) DL 3.688/1941 e Art. 147 "caput", Parte 1 ambos c/c Art. 61 "caput", II, "f" ambos do(a) CP, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1597984-53.2019.8.26.0224, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) À acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poder(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse À(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008. Publicado este edital conforme entendimento exposto na Súmula nº 366 do Supremo Tribunal Federal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 30 de junho de 2021.